



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 26/2022 - PJPI/EJUD-PI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº \_\_\_\_/2022

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A solução pretendida visa a contratação de empresa especializada para adquirir equipamento de selagem térmica para sacos, utilizados para fechamento de malotes de prova e cartões-resposta utilizados nos concursos públicos e processo seletivos realizados por esta EJUD/TJPI.

O Estudo Técnico Preliminar encontra embasamento no artigo 7º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 40](#), DE 22 DE MAIO DE 2020:

**Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:**

**I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

**II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;**

**III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

**IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;**

**V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

**VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**

**VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;**

**IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

**X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

**XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;**

**XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e**

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**

## 1. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste instrumento refere-se a contratação de pequeno valor, enquadrando-se na hipótese de licitação dispensável assim como está disciplinado na Lei N. 8.666/93 artigo 24, inciso II, com as alterações do Decreto Federal N. 9.412/2018.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material se faz necessária, pois é uma etapa do processo de formatação dos concursos públicos e seletivos. As provas são impressas, embaladas e lacradas, sendo necessário que todas essas etapas ocorram com o mínimo de deslocamento entre os locais de realização, sendo também conveniente que o acesso às provas seja facultado a um número restrito de servidores.

Elas são etiquetadas (com a vaga, o local de prova e a sala) e colocadas dentro de um malote. O malote também é lacrado com um número de registro e, em seguida, colocado dentro de uma caixa, que é armazenada numa sala-cofre até o dia dos respectivos processo seletivos.

Sabe-se os pacotes chegam com o número certo de provas para cada sala e organizados em ordem alfabética, com os dados dos candidatos já preenchidos, este é um método de proteção contra a possíveis vazamentos de prova, além de facilitar o transporte, o manuseio até sua aplicação. Sendo indispensável o sigilo das informações pessoais dos candidatos, bem como os dados relativos aos gabaritos das provas, mister é que esta EJUD/TJPI possua em sua sede uma seladora de embalagem e sacos plásticos, de modo a preservar a confidencialidade das informações contidas, garantindo-se o interesse público na lisura dos processos seletivos.

### 2.1 DA AUSÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em que pese a necessidade de demonstração do alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração, na presente hipótese não há que se falar em atendimento ao disposto no inciso IX, do artigo 7º, da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 40](#), DE 22 DE MAIO DE 2020, vez que não foi elaborado plano anual de contratações, para o ano-exercício de 2022.

## 3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não existem processos SEI referentes a contratações deste objeto em questão.

## 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição de produtos com as seguintes especificações e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seladora de Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno, tamanho: 60 cm, com controle de temperatura, selagem uniforme, funciona com todo tipo de embalagem selável, funcionamento manual.  Voltagem 110/220.	und	1

Garantia e assistência técnica por 12 meses. Frete incluso. Manual de instrução em português		
--	--	--

A aquisição do objeto acima será por Dispensa de Licitação, conforme rege o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para ser fornecido de forma única.

A contratação deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / PESQUISA DE PREÇOS

O artigo 7º, da IN SEGES/ME nº 40/2020, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1 3082450	FORNECEDOR 2 3082451	FORNECEDOR 3 3082452
1	Seladora de Pedal, tamanho 60 cm.	R\$1.600,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.790,00
<b>MÉDIA / PREÇO ESTIMADO</b>		<b>R\$ 1.706,66 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)</b>		
Servidora Responsável		Flaviana Farias de Sousa - Chefe da Seção de Controle e Registro Acadêmico EJUD/TJPI		

As propostas foram colacionadas aos presentes autos.

	FORNECEDOR 1 / COTAÇÃO 1	FORNECEDOR 2 / COTAÇÃO 2	FORNECEDOR 3 / COTAÇÃO 3
Relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços (valor total)	93,75%	101,36%	104,88%

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
97,12534	5,69%

**COTAÇÃO 1** - MAQFRAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 17.281.061/0001-77 (3082450)

**COTAÇÃO 2** - EQUIPAMENTOS CARIRI EI - CNPJ: 08.294.664/0001-12 (3082451)

**COTAÇÃO 3** - INNOVARE - CNPJ: 10.811.580/0001-50 (3082452)

### 5.1 Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos com fornecedores locais, nos termos do art. 5º, IV da Instrução Normativa n. 73/2020/SLTI/ME. Foram enviados e-mails e realizadas consultas por telefone solicitando os orçamentos para as empresas, com 3 orçamentos recebidos.

## 5.2 Da metodologia de aferição do preço estimado - - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

Ao fim, as cotações obtidas foram relacionadas na tabela, tendo sido extraído o preço médio **conforme art. 6º da IN 73/2020/SLTI/ME**. Optou-se pela utilização da Média como método de aferição do valor estimado, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas.

## 6. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

<b>RISCO</b> <b>Weaknesses</b> <b>(fraquezas)</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
<b>RISCOS</b> <b>Threads</b> <b>(ameaças)</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (EJUD)
Aumento de	Média	Médio	Prever essa possibilidade,	Fazer acompanhamento	SGC, Fiscal

impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.		tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	do Contrato (EJUD)
---	--	---	---	--------------------

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de máquina seladora térmica, utilizada para lacrar pacotes de provas dos concursos públicos e processos seletivos realizado pela EJUD/TJPI. A opção de aquisição se dará por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, como disciplinado na Lei N. 8.666/93 art. 24, inciso II, com as alterações do Decreto Federal N. 9.412/2018.

O objeto da contratação consiste, em suma, na **aquisição de 01 (uma) máquina Seladora de Pedal para fechamento de sacos de polietileno e polipropileno, tamanho: 60 cm, com controle de temperatura, selagem uniforme para todo tipo de embalagem selável, com funcionamento manual e utilização bivolt (110/220). A contratada deverá oferecer garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses, com custo de frete incluso e manual de instruções em português.**

A solução pretendida apresenta-se indispensável para garantir a confidencialidade das informações relativas aos cadernos de questões, na medida em que as etapas antecedentes à aplicação das provas devem ser realizadas com o mínimo de deslocamento possível e com o acesso restrito ao mínimo de servidores necessários à sua realização.

Sugere-se, mas não como requisito obrigatório, que a contratada possua ainda uma política de proteção ambiental que vise o recolhimento do equipamento quando da necessidade de descarte ao fim da vida útil do mesmo.

Ressalte-se, ainda, a inexistência de processos SEI referentes à contratação do objeto em questão.

## 8. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A considerar a natureza do objeto contratado, e a utilização que dele se espera, conclui-se pela impossibilidade de contratação parcelada, visto que a sua utilidade dependerá de sua pronta entrega. O regular andamento das etapas de lacramento e identificação dos sacos de prova deverá ocorrer de forma mais adequada com a disponibilidade de equipamento que permita uma operação rápida, precisa e segura, considerando as especificações técnicas do objeto contratado.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto possui relação com as necessidades relativas à realização das etapas preparatórias nos processos seletivos da EJUD/TJPI. A pretensão será atendida com a contratação de equipamento que realize em segundos o lacramento dos sacos de provas e dos gabaritos, de modo a resguardar a confidencialidade dos dados impressos, permitindo ainda a rápida conclusão dessa etapa. A solução será indispensável para garantir a lisura dos processos seletivos, uma vez que constitui cláusula dos editais a necessidade de estarem lacrados os sacos de provas e gabaritos. Tudo isso com o mínimo de deslocamento possível e acesso restrito ao mínimo de servidores necessários.

## 10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após apreciação e aprovação dos estudos ora apresentados, sugere-se que a a Administração desta EJUD/TJPI proceda à indicação dos possíveis fiscais do contrato a ser formalizado, permitindo assim, um acompanhamento e aprimoramento contínuo no processo de contratação. Bem assim, sugere-se que, após a formalização da equipe fiscalizatória, essa participe de capacitação e treinamento visando uma maior eficiência e operacionalização contratual.

## 11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental. Sugere-se, mas não como requisito obrigatório, que a contratada possua ainda uma política de proteção ambiental que vise o recolhimento do equipamento quando da necessidade de descarte ao fim da vida útil do mesmo.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, considerando todo o exposto e as fundamentações trazidas, de modo que a aquisição deverá ser efetuada através da contratação direta por dispensa de licitação, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Farias de Sousa, Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico**, em 12/05/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3234793** e o código CRC **7D21663D**.